



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 25 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024, QUE ESTIMA E FIXA RECEITA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - 23. 695.7.2.140 Aplicações Diretas - Ação: 2.143 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade Gestora 26 -- referente ao código 10 301 3 1.106, Construção das Unidades Básicas de Saúde- Aplicações diretas - Ação 1.98 - Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A emenda tem como objetivo colaborar com a construção do Pronto Atendimento Infantil - PAI, no Município de Itajaí. O PAI, será preparado para atender os casos de urgência pediátricas - situação que demandam assistência rápida, no menor tempo possível, a fim de evitar complicações ou sofrimento, e emergência, quando há ameaça iminente à vida. A unidade deverá ofertar assistência médica de urgência e emergência ao público infantil em caráter ininterrupto, ou seja, os atendimentos acontecerão em regime 24h, durante os sete dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Pelo motivo exposto, solicito que a presente emenda seja oportunamente submetida a deliberação do douto plenário, a fim de que receba a aprovação dos ilustres pares dessa Egrégia Câmara Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB**